

**CE N° SENAI/GEA 22566/19**

Florianópolis, 05 de abril de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

**Assunto: ERRATA nº 02**

Referência: PP nº 002/2018

Aquisição de equipamento especializado para realização de testes do tipo Hardware-in-the-Loop. (Sistema CRIO)

Senhores,

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para retificar o que segue:

**1) 7.1 do ANEXO I - Termo de Referência do Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

O fornecedor licitante deverá apresentar certificado de garantia dos equipamentos e comprovar credenciamento junto ao fabricante.

**LEIA-SE:**

O fornecedor licitante, participando da licitação, tem ciência que deverá conceder garantia de 12 meses dos equipamentos.

**2) 7.3 do ANEXO I - Termo de Referência do Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

O tempo para atendimento dos problemas apresentados dentro do período de garantia terá o limite máximo de 06 horas úteis, contados a partir do primeiro contato com a assistência técnica, devendo ser efetuado no local onde os equipamentos estiverem instalados nas unidades indicadas pelo SENAI.

**LEIA-SE:**

O tempo para atendimento dos problemas apresentados dentro do período de garantia terá o limite máximo de 06 horas úteis, contados a partir do primeiro contato com a assistência técnica, devendo ser efetuado no local onde os equipamentos estiverem instalados nas unidades indicadas pelo SENAI ou suporte técnico on site e/ ou por telefone.

**3) Item 7.4 do ANEXO I - Termo de Referência do Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

O tempo para solução dos problemas apresentados dentro do período de garantia terá o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir do primeiro contato com a assistência técnica, devendo ser efetuado no

local onde os equipamentos estiverem instalados nas unidades indicadas pela Entidade Licitante.

**LEIA-SE:**

O tempo para solução dos problemas apresentados dentro do período de garantia terá o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir do primeiro contato com a assistência técnica, uma vez que pode ser necessário algum tipo de reparo ou RMA, devendo ser efetuado no local onde os equipamentos estiverem instalados nas unidades indicadas pela Entidade Licitante.

**4) Item 7.5 do ANEXO I - Termo de Referência do Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

Na hipótese da necessidade de substituição definitiva dos equipamentos defeituosos, a mesma ocorrerá, obrigatoriamente, no limite máximo de 10 (dez) dias corridos do chamado inicial do problema.

**LEIA-SE:**

Na hipótese da necessidade de substituição definitiva dos equipamentos defeituosos, a mesma ocorrerá, obrigatoriamente, no limite máximo de 40 (quarenta) dias corridos do chamado inicial do problema.

**5) Item 7.10 do ANEXO I - Termo de Referência do Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

O fornecedor deverá fornecer os números de telefone e endereço eletrônico para assistência técnica no momento da instalação dos equipamentos.

**LEIA-SE:**

O fornecedor deverá disponibilizar os números de telefone e/ ou endereço eletrônico para suporte técnico em possíveis dúvidas no momento da instalação dos equipamentos.

Mantenha-se a data de abertura conforme Edital.

**Lawrence Brasil de Oliveira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Bento Patrício da Rocha Matos**  
Membro da Comissão Permanente de  
Licitação

**Valencia Rosana Martins de Alencar**  
Membro da Comissão Permanente de  
Licitação